



PORTARIA Nº 597, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 5054/2024 de 29 de agosto de 2024, e o Memorando nº 554/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença Especial da servidora **KETLIN ANDRESSA LAY**, do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 509/2024, a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO - Conceder a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal